



DECRETO N.º 4.627, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.557/2017 que determina o horário de funcionamento da Ouvidoria e estabelece escala de horários para servidores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando adequar o horário de atendimento da Ouvidoria aos anseios da população que necessita dos serviços deste Departamento,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.557, de 22 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 12 (doze) meses, o horário de funcionamento da Ouvidoria, como sendo das 7h 30min às 17 horas, ininterruptamente." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018.

Erechim/RS, 23 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração